

Auto de infração: **8011055-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
082.XXX.XXX-33 SAMOEL BATISTA FERREIRA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011055-3**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
044.XXX.XXX-78 EVALDO IVAN ZANATTA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8011826-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
548.XXX.XXX-68 EDNA APARECIDA MELO DE ZAMORA

5ª DRR - Guarapuava
Auto de infração: **8010944-0**
Identificação: (*) Sujeito Passivo:
606.XXX.XXX-63 ADIMILSON ANTONIO DOS SANTOS

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 23 de setembro de 2026

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

Protocolo 128939/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº
00037/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADESSE - REPRESENTACAO DE PECAS E COMERCIO DE FERRAMEN - 90688588-33 - 03761665-6 - ICMS - AUTO DE INFR 6629831-0 - 2.080.086,75 - ANTONIO VITOR FEITOSA CAVALCANTE - **074151373-02** - 03761660-5 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.520.459-7 - 28.008,56 - **CLAITON WOLF - 611395489-72** - 03761663-0 - ICMS - E-PAF 8005507-2 - 549.107,93 - **CLAITON WOLF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 06962060/0001-71** - 03761663-0 - ICMS - E-PAF 8005507-2 - 549.107,93 - **COHALABRA COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS - LTDA - 10169045-85** - 03761664-8 - ICMS - AUTO DE INFR 6637342-8 - 3.251.313,20 - **FECULARIA SUBIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42700498-80** - 03755160-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 157.885,07 - **GABRIELA DO NASCIMENTO DOMINGUES - 092400359-66** - 03761662-1 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.549.328-9 - 43.715,09 - **HENRY DANIEL LOOS BUCHELE - 042469089-67** - 03761659-1 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.520.425-2 - 30.764,32 - **MAIRA FRANÇA GABRIEL - 115206229-88** - 03761658-3 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 25.056.380-9 - 550,53 - **MICHAEL WILLIAM MEURER - 081395939-07** - 03761657-5 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - SID 25.750.126-4 - 3.171,44 - **NATANAEL BRANDAO DOS SANTOS - 114899579-01** - 03761656-7 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.488.021-1 - 483,15 - **WESLEY FERNANDO DOS SANTOS - 098830559-35** - 03761661-3 - PENA DE MULTA/FUPEN - SID 26.549.301-7 - 50.991,36.

Curitiba, 13 de setembro de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança

Protocolo 128589/2026

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2026

Divulga o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF previsto no caput do art. 126 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 4.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484/2025, de 06 de junho de 2025, e considerando o disposto no caput e no § 2º do art. 126 do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes dos medicamentos descritos no § 1º do art. 125 do Anexo IX do RICMS, com destino a revendedor localizado em território paranaense, a base de cálculo será determinada mediante aplicação do **Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF**, nos termos do caput do art. 126 do Anexo IX do RICMS, observando-se o disposto no quadro a seguir:

CICLO 02/2026		
LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARQUIVO COM A LISTA DE PMPF PARA "DOWNLOAD"	https://www.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Pauta-de-Medicamentos	
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL "HASH CODE" OBTIDA PELO ALGORITMO MD5	Arquivo ".csv"	b727f6106fc36c769f74caedbb4c34d2
	Arquivo ".pdf"	8c5890a6afe2ba89f46ebd6a4073b7f9
VIGÊNCIA	1º/10/2026 a 31/03/2027	

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de março de 2027.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de setembro de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 128722/2026

PORTARIA REPR Nº 173, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484, de 6 de junho de 2025, considerando ainda o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo nº 26.413.437-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 21 a 30 de setembro de 2026, o Auditor Fiscal **ILDONEI COMIRAN**, RG nº **4.XXX.338-X**, ocupante da Função de Gestão Tributária - Assistente - Símbolo "G", para responder pela **Coordenação Regional de Fiscalização - CRF**, da Delegacia da Receita Estadual de Pato Branco - 14º DRE, em substituição ao titular Fred Muniz, RG nº 4.XXX.196-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária - Chefe de Unidade - Símbolo "F", por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de setembro de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência - Portaria nº 83/2024

Protocolo 128495/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 308 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Revoga a cessão funcional do empregado público do IDR-Paraná, Itamar Soares.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:



Art.1º Revogar, a partir de 16 de setembro de 2026, a cessão funcional do empregado público **ITAMAR SOARES** - CPF 169.XXX.XXX-00, o qual vinha prestando serviços junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, cuja cessão foi oficializada pela Portaria 385/2025, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 12032 de 18/11/2025.

Art.2º Estabelecer, que o empregado público mencionado no Art.1º desta Portaria se apresente no Departamento de Administração/Seção de Tecnologia da Informação, em Curitiba, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao IDR-Paraná.

Art.3º Revogar, as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2026.

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - IDR/Paraná

Protocolo 128799/2026

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER**

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 307, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

designada pela Portaria 275/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 26.503.034-3,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 275/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição 12.220 de 01 de setembro de 2026, Deoclécio Domingos Garbuglio - RG nº 8.XXX.152-X, pelo servidor Arnaldo Colozzi Filho - RG nº 6.XXX.165-X.

Art. 2º Determinar, que a Comissão Processante dê ciência da presente substituição às chefias imediatas dos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 275/2026.

Art. 4º Determinar que esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de setembro de 2026

Paulo Eduardo Sipoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná

Protocolo 128910/2026

 **Diário OFICIAL** Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

**Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.*



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
ac180d44
EDIÇÃO 12235 | DATA 24/09/2026

